

Boletim de Serviço

Nº 266, 15 de junho de 2020

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA

Superintendente /HUIW-UFPB

MOISÉS DIOGO DE LIMA

Gerente de Atenção à Saúde /HULW-UFPB

ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO

Gerente de Ensino e Pesquisa /HULW-UFPB

ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR

Gerente Administrativo /HULW-UFPB

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
SUBSTITUIÇÃO	5
Portaria-SEI nº 646, de 08 de junho de 2020.....	5
Portaria-SEI nº 681, de 10 de junho de 2020.....	5
Portaria-SEI nº 680, de 10 de junho de 2020.....	6
Portaria-SEI nº 645, de 08 de junho de 2020.....	7
Portaria-SEI nº 551, de 20 de maio de 2020.....	7
LOTAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 673, de 09 de junho de 2020.....	8
Portaria-SEI nº 631, de 04 de junho de 2020.....	9
Portaria-SEI nº 616, de 04 de junho de 2020.....	10
Portaria-SEI nº 617, de 04 de junho de 2020.....	10
Portaria-SEI nº 618, de 04 de junho de 2020.....	11
Portaria-SEI nº 619, de 04 de junho de 2020.....	11
Portaria-SEI nº 630, de 04 de junho de 2020	12
Portaria-SEI nº 629, de 04 de junho de 2020.....	13
Portaria-SEI nº 624, de 04 de junho de 2020.....	13
Portaria-SEI nº 610, de 03 de junho de 2020	14
Portaria-SEI nº 613, de 03 de junho de 2020.....	15
Portaria-SEI nº 628, de 04 de junho de 2020.....	15
Portaria-SEI nº 525, de 12 de maio de 2020.....	16
TORNAR SEM EFEITO.....	16
Portaria-SEI nº 627, de 04 de junho de 2020.....	17
DESIGNAÇÃO.....	17
Portaria-SEI nº 434, de 28 de abril de 2020.....	17
Portaria-SEI nº 433, de 04 de junho de 2020.....	19

Portaria-SEI nº 620, de 04 de junho de 2020.....	20
Portaria-SEI nº 626, de 04 de junho de 2020.....	21
Portaria-SEI nº 678, de 10 de junho de 2020	24
Portaria-SEI nº 671, de 09 de junho de 2020.....	26
Portaria-SEI nº 625, de 04 de junho de 2020.....	27
Portaria-SEI nº 641, de 06 de junho de 2020.....	30
Portaria-SEI nº 622, de 04 de junho de 2020.....	32
Portaria-SEI nº 623, de 04 de junho de 2020.....	33
Portaria-SEI nº 632, de 05 de junho de 2020.....	34

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 646, de 08 de junho de 2020.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar **LEOCRÉCIO AIRES MORENO**, matrícula Siape nº 3072930, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade Fiscal do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 27/05 a 03/06 de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 681, de 10 de junho de 2020.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar **FERNANDA RAQUEL ALVES DE LIMA FERREIRA**, matrícula Siape nº 2191568, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA/CME do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 15 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 680, de 10 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA RAQUEL DE LIMA SILVA**, matrícula Siape nº 3011995, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Licitações do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 02 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 645, de 08 de junho de 2020.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROSA ÁGUILA DONÔSORA DE MELO SOUTO**, matrícula Siape nº 11150361, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 02 a 08 de junho de 2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2020.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 551, de 20 de maio de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas

atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 467, de 14 de maio de 2020, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.010909/2020-55, RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público **LEANDRO VITOR DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2364007, para substituir **ROBERTA FRANCA FALCAO CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 2226684, no período de 14/05 a 12/06/2020, por ocasião de atestado médico, na UNIDADE DE PRODUTOS PARA SAÚDE do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr Ângelo Brito Pereira de Melo

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

Portaria-SEI nº 467, de 14 de maio de 2020

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 673, de 09 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 604, de 02 de junho de 2020.

Art. 2º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **DHEBORA KELLY DE ALBUQUERQUE BARRETO**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 2351981, na COMISSÃO DE

PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de abril de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 631, de 04 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **VALERIA PESSOA DE CARVALHO**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 2176955, na USD - UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO/CECAE do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 616, de 04 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora **ANA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 334866, na UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL/RECEPÇÃO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 617, de 04 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora **MARIA UILSA VIANA XAVIER**, Matrícula 334414, RECEPCIONISTA, na UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL/RECEPÇÃO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 618, de 04 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor **ANTONIO BATISTA DA SILVA**, OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA, matrícula SIAPE nº 335058, na UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 619, de 04 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João

Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **NATHALIA DE ALENCAR CUNHA TAVARES**, BIOMÉDICA, matrícula SIAPE nº 2250244, na UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (ULAC), do Hospital Universitário Lauro Wanderley, para atuar diretamente na realização do diagnóstico molecular para COVID -19, exercendo atividade externa na Escola Técnica de SAÚDE (ETS-UFPB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 630, de 04 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **ANA CAROLINE ESCARIO DE OLIVEIRA**, ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº 2277658, na UCISI - UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI-INTENSIVOS/UTI COVID A do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2020.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 629, de 04 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar o empregado público **JEFFERSON MACEDO DE SOUSA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2261226, na UNIDADE DE CIRURGIA/RPA/CME / BLOCO CIRÚRGICO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2020.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 624, de 04 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **ELAINE DA SILVA DIONIZIO CORREIA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM matrícula SIAPE nº 2277438, na COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de abril de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 610, de 03 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública, **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS ALFARO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2242483, na UNIDADE DE SAÚDE BUCAL/COORDENAÇÃO, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 613, de 03 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar o empregado público **BRUNO PEREIRA DE SANTANA**, TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3073372, na UCISI - UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI-INTENSIVOS/UTI ADULTO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2020.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 628, de 04 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **GYL DAYARA ALVES DE CARVALHO**,

ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº 2243875, na DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 525, de 12 de maio de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **ANA LÚCIA GOMES ALVINO** MÉDICA-GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, matrícula SIAPE nº 1207585, na UNIDADE MATERNO INFANTIL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

TORNAR SEM EFEITO

Portaria-SEI nº 627, de 04 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 540 , de 15 de maio de 2020, que lotava o servidor **AGOSTINHO HERMES DE MEDEIROS NETO**, MÉDICO, matrícula SIAPE nº 1788462, na UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI-INTENSIVOS do Hospital Universitário Lauro Wanderley,

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 434, de 28 de abril de 2020

Revoga a Portaria 475 publicada no Boletim de Serviços Nº 260 e Designa membros para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato. Nº 06/2020, procedimento necessário por se tratar da COMPRA CENTRALIZADA REALIZADA PELA EBSEH-SEDE ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020 RELACIONADA AO

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, COM O INTUITO DE ABASTECER SUAS FILIAIS COM EPIS PARA O COMBATE AO COVID-19, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.007942/2020-06, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato. Nº 06/2020, procedimento necessário por se tratar da COMPRA CENTRALIZADA REALIZADA PELA EBSEH-SEDE ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020 RELACIONADA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, COM O INTUITO DE ABASTECER SUAS FILIAIS COM EPIS PARA O COMBATE AO COVID-19, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

Gestor do Contrato - Leandro Vitor de Souza, Assistente Administrativo, CPF 066.336.884-74

Fiscal Técnico - Jaqueline Araruna Ribeiro, Enfermeira, CPF 036.065.564-54

Fiscal Administrativo - Erlândia Maria da Silva, Enfermeira, Matrícula nº 2215887

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 433, de 04 de junho de 2020

Revoga a Portaria Nº 448 publicada no Boletim de Serviço 261 e Designa membros para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato. Nº 10/2020, procedimento necessário por se tratar da COMPRA CENTRALIZADA REALIZADA PELA EBSEH-SEDE ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020 RELACIONADA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, COM O INTUITO DE ABASTECER SUAS FILIAIS COM INSUMOS PARA SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSEH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.007942/2020-06, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato. Nº 10/2020, procedimento necessário por se tratar da COMPRA CENTRALIZADA REALIZADA PELA EBSEH-SEDE ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020 RELACIONADA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, COM O INTUITO DE ABASTECER SUAS FILIAIS COM INSUMOS PARA SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

Gestor do Contrato - Leandro Vitor de Souza, Assistente Administrativo, CPF 066.336.884-74

Fiscal Técnico - Jaqueline Araruna Ribeiro, Enfermeira, CPF 036.065.564-54

Fiscal Administrativo - Erlândia Maria da Silva, Enfermeira, Matrícula nº 2215887

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 620, de 04 de junho de 2020

Designa membros para compor a Comissão do Diagnóstico Molecular para COVID-19 e demais vírus respiratórios., para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.012008/2020-06, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Diagnóstico Molecular para COVID-19 e demais vírus respiratórios, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

Dra. Nathália de Alencar Cunha Tavares, Biomédica, Matrícula nº 2250244;

Membro:

Dr. Romero Henrique Teixeira Vasconcelos, Biomédico, matrícula 2232664;

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2020.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 626, de 04 de junho de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 558, de 20 de maio de 2020 e Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 09/2020 referente à COMPRA CENTRALIZADA REALIZADA PELA EBSEH-SEDE ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020 RELACIONADA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO COVID-19, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSEH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.008312/2020-41, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 09/2020, concernente à Kit teste rápido para Covid-19, por sorologia, imunoensaio, imunocromatografia ou metodologia equivalente, COMPRA CENTRALIZADA REALIZADA PELA EBSEH-SEDE ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020 RELACIONADA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO COVID-19, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

Gestor do Contrato - Raphael Carvalho Diniz, Assistente Administrativo, CPF 080.153.964-17

Fiscal Técnico - Jaqueline Araruna Ribeiro, Enfermeira, CPF 036.065.564-54

Fiscal Administrativo - Jacqueline de Fátima Fernandes Lima, Assistente Administrativo-CPF 450.442.014-72

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

1. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
4. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
5. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
6. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 678, de 10 de junho de 2020

Instaura Investigação Preliminar no Hospital
Lauro Wanderley da Universidade Federal da

Paraíba.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.007916/2020-70. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias:

Comissário:

ANTÔNIO LUIZ ALBUQUERQUE, Chefe da Unidade de Almoxarifado, Matrícula nº 331930 ,CPF Nº. 058.607.334-53;

Membro:

ANALYANE CIBELLE MEDEIROS BRAGA, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, Matrícula nº 1445721, CPF: 000.922.714-80.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof^a. Dr^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 671, de 09 de junho de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para ADESÃO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE HEMODIÁLISE, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.012044/2020-61, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à AQUISIÇÃO DA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE para atender a alta demanda de procedimento no hospital que realiza em torno de 130 procedimento por mês em pacientes nefropatas agudos, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Priscila Farias de Albuquerque Oliveira, Chefe da Unidade do Sistema Urinário, Matrícula SIAPE Nº 2215891;

Membros:

1. Viviane Cristina Vieira da Silva, Chefe do Setor de Engenharia Clínica, Matrícula SIAPE nº 1460064;
2. Joelma Cavalcante da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2191587.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 625, de 04 de junho de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 593, de 01 de junho de 2020 e Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 13/2020 referente à AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.008977/2020-54, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 13/2020, concernente à AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, procedimento necessário por se tratar da compra centralizada realizada pela EBSEH-SEDE através da Dispensa de Licitação nº 11/2020 relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública do Covid-19, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

Gestor do Contrato - Leandro Vitor de Souza, Assistente Administrativo, CPF 066.336.884-74

Fiscal Técnico - Jaqueline Araruna Ribeiro, Enfermeira, CPF 036.065.564-54

Fiscal Administrativo - Erlândia Maria da Silva, Enfermeira, Matrícula nº 2215887

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

1. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
4. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
5. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
6. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 641, de 06 de junho de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.011987/2020-77, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda de todas as unidades em especial o Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário Lauro Wanderley, por um período de 12 meses, através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preço., para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Leandro Vitor de Souza, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, Matrícula nº 2364007;

Membros:

1. Maria Betânia da Silva Cesário, Chefe do Setor de Suprimentos, Matrícula nº 335400;
2. Iresse Flora M. F. de Andrade Gatis, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2314468.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 622, de 04 de junho de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 478, de 29 de abril de 2020 e Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de licença anual corporativa dos softwares, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.021582/2019-11, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL CORPORATIVA DOS SOFTWARES A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Bruno Brasileiro Rodrigues Lira, Técnico em Informática, Matrícula SIAPE nº 2314436;

Membros:

1. Francinara Maria Lobo Monteiro, Engenheira Civil, Matrícula SIAPE nº 1674168;
2. Marcio Melo de Freitas, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2348724;
3. Eduardo Henrique Perylo, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191557.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 623, de 04 de junho de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 479, de 29 de abril de 2020 e Designa Equipe de Apoio aos Agentes de licitação na realização do pregão de contratação para aquisição de LICENÇA ANUAL CORPORATIVA DOS SOFTWARES do HULW.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.021582/2019-11, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL CORPORATIVA DOS SOFTWARES A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

1. Bruno Brasileiro Rodrigues Lira, Técnico em Informática, Matrícula SIAPE nº 2314436
2. Francinara Maria Lobo Monteiro, Engenheira Civil, Matrícula SIAPE nº 167416;
3. Maria Raquel de Lima Silva, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 3011995.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 632, de 05 de junho de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 611, de 03 de junho de 2020 e Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17/2020 referente à INSUMOS PARA SAÚDE PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.009307/2020-55, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17/2020 concernente à INSUMOS PARA SAÚDE PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS, procedimento necessário por se tratar da compra centralizada realizada pela EBSEH-SEDE através da Dispensa de Licitação nº 09/2020 relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública do Covid-19, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

Gestor do Contrato - Leandro Vitor de Souza, Assistente Administrativo, CPF 066.336.884-74

Fiscal Técnico - Jaqueline Araruna Ribeiro, Enfermeira, CPF 036.065.564-54

Fiscal Administrativo - Erlândia Maria da Silva, Enfermeira, Matrícula nº 2215887

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

1. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
4. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
5. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
6. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH